



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 172/2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como na cláusula oitava da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n.º 014/2011-MP/PGJ-CPL;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa DISK SUPRIMENTO LTDA, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno N.º 567264/PGJ, violaram os termos do contrato administrativo n.º 014/2011-MP/PGJ;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 1395.2012.PGJ., proferido nos autos do Procedimento Interno N.º 567264-PGJ, da lavra do Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos,

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa DISK SUPRIMENTO LTDA, CNPJ n.º 11.501.894/0001-10, a penalidade administrativa de **multa moratória** de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho no valor de R\$ 3.208,00 (três mil, duzentos e oito reais), perfazendo a quantia a ser paga de R\$ 320,80 (trezentos e vinte reais e oitenta centavos), tendo em vista o atraso na entrega do material contratado;

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à consignação das sanções, ora, aplicadas no cadastro referente às empresas sancionadas, assim como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 9 de julho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça